



Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, S/Nº. 4º andar, Bairro: Iguatemi, Salvador - BA. CEP: 41.280-000.
Telefones: (71) 4020-5353, opção 3
Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.

34º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a excepcional necessidade de cumprimento de prazos legais estabelecidos por instâncias externas, a fim de que seja assegurada a admissão do candidato aprovado, considerando os resultados da Seleção Pública para Professor Substituto, Edital 001/2017, publicado no DOE, de 14/09/2017, retificado no DOE de 16/09/2017 e 20/10/2017, homologado pelas Portarias nº 1707/2017 e 1854/2017, publicadas no DOE de 14/11/2017 e 08/12/2017, com retificação no DOE de 22/11/2017 e 23/11/2017, e prorrogação da homologação no DOE 09/10/2019, conforme Portarias nº 569/2019 e 570/2019, e abertura de vaga pela Portaria nº 270/2021, publicada no DOE 14/08/2021, convoca o candidato relacionado abaixo para se apresentar na Gerência de Recursos Humanos, no Prédio da Administração Central da UEFS, no período de **16/09/2021 a 30/09/2021**, no horário das 09:00h às 11:00h e das 15:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, **após a realização de agendamento**, a fim de fazer a entrega dos documentos necessários à contratação. O agendamento deverá ser realizado pelo candidato **através do e-mail grh@uefs.br**, com indicação do dia e do horário para seu atendimento devendo, para isto, serem considerados o período e os horários estabelecidos neste aviso. Durante o período de atendimento previsto nesta convocação todas as medidas de proteção sanitárias serão reforçadas a exemplo de: I - Obrigatoriedade de utilização de máscaras faciais por todos os servidores, colaboradores, candidatos convocados e demais envolvidos com o processo de admissão; II - Disponibilização de locais para higienização das mãos em água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento) aos servidores, convocados, colaboradores e demais pessoas que participarem do processo; III - Manutenção do ambiente bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível; IV - Intensificação dos procedimentos de limpeza nas dependências da Gerência de Recursos Humanos com produtos saneantes, bem como em todas as superfícies que serão tocadas com frequência durante o processo de admissão; V - Escalonamento de assentos para espera de forma a manter o distanciamento entre as pessoas presentes no ambiente.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

DEPTº.	ÁREA/MATÉRIA/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (horas)	DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
DCHF	História da Antiga e Medieval	40	3º Rui Marcos Moura Lima

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO): 01 foto 3x4; Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); Carteira de Reservista; CPF; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbização de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual; 01 via do Currículo *Lattes* atualizado (não serão necessárias comprovações); Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública; Carteira do Órgão de Classe; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças: Estadual: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp - Federal: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> - Militar: <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> - Crime Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>. Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais

Lei 6.677 de 26/09/94 # Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. # 1ª A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Exames médicos obrigatórios: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (para professores); Audiometria (para professores); **Observações:** 1) O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; 2) O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL N.º 140 - DATA: 14/09/2021 - PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, torna público a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham que ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa para os Cursos de Graduação da UESB, nos dias 20 a 24 de setembro de 2021, com observância às disposições das Resoluções nº 163/2000, nº 48/2000 e nº 60/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à pandemia. INSCRIÇÕES: deverão ser efetivadas de forma online através dos respectivos emails das Secretarias de Cursos do respectivo Campus, conforme dispostos abaixo no período informado acima. I. Campus Universitário de Vitória da Conquista: Secretaria Geral de Cursos (SGC); Email: matriculadigitalvca@uesb.edu.br II. Campus Universitário de Jequié: Secretaria Setorial de Cursos (SSC/JQ); Email: matriculadigitaljq@uesb.edu.br III. Campus Universitário de Itapetinga: Secretaria Setorial de Cursos (SSC/IT); Email: matriculadigitalita@uesb.edu.br Será permitida, mediante processo seletivo de que trata este Edital, a transferência interna de aluno regular em Curso de Graduação da Uesb para outro curso afim, conforme Resolução Consepe nº 48/2000, assim como transferência externa ao aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, para o mesmo curso ou, caso a Uesb não ofereça o mesmo curso do pleiteante ou não haja vaga no mesmo curso, para curso afim, de acordo com a citada Resolução. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEU ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. PORTARIAS UESB

Nº 468, 14/09/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Subgerência de Acesso e Acompanhamento (GA)/Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), RESOLVE Art. 1º - ALTERAR as alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 11.1. do Edital 141/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), de 11/09/2021, que abre as inscrições para o Processo Seletivo Especial da UESB (I Período Letivo de 2021), no tocante aos critérios para isenção de pagamento da taxa de inscrição, que passa a vigorar conforme abaixo, com a inclusão da alínea "f": "11.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Especial 2021, mediante requerimento, desde que o candidato comprove, mediante documentação anexada, estar enquadrado em uma das situações abaixo: a) candidato que tenha optado pelas Modalidades de Concorrência "Reserva de Vagas I" ou "Reserva de Vagas II" e declarado, no ato de inscrição, ter cursado todo o Ensino Fundamental II e todo Ensino Médio em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, bem como que não é portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (declaração a ser assinada no ato de inscrição, disponibilizada no próprio formulário de inscrição); b) [...] c) candidato que seja servidor da Uesb ou de outras universidades estaduais da Bahia (na condição de servidor efetivo, contratado em Regime Especial de Direito Administrativo, livre-nomeado ou servidor de outro órgão público à disposição da Universidade) ou candidato que seja dependente (cônjuge e/ou filho) de servidor da Uesb, Uefs, Uneb ou Uesc; comprovado com a seguinte documentação: cópia do último contracheque do servidor e, no caso de candidato dependente de servidor, além da cópia do último contracheque, certidão de matrimônio (no caso de cônjuge) e certidão de nascimento ou RG (no caso de filha/filho), desde que não seja portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação (declaração a ser assinada no ato de inscrição, disponibilizada no próprio formulário de inscrição); d) candidato que seja empregado de empresa de locação e gestão de mão de obra que esteja servindo na Uesb; comprovado com a seguinte documentação: declaração da situação funcional junto à Uesb, emitida pela Gerência de Recursos Humanos do campus de Vitória da Conquista II e, se for o caso, pelas Coordenações de Recursos Humanos dos campi de Jequié e Itapetinga, desde que não seja portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação (declaração a ser assinada no ato de inscrição, disponibilizada no próprio formulário de inscrição); e) candidato que seja estagiário da Uesb, comprovado com a seguinte documentação: declaração da situação funcional junto à Uesb, emitida pela Gerência de Recursos Humanos do campus de Vitória da Conquista ou, se for o caso, pelas Coordenações de Recursos Humanos dos campi de Jequié e Itapetinga, com expressa indicação da data de vigência do contrato ou do Termo de Compromisso, desde que não seja portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação (declaração a ser assinada no ato de inscrição, disponibilizada no próprio formulário de inscrição); f) candidato que tenha optado pela Modalidade de Concorrência "Ampla Concorrência", que tenha anexado, ao pedido de inscrição, histórico escolar comprovando que cursou todo o Ensino Fundamental II e todo Ensino Médio em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, desde que não seja portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação (declaração a ser assinada no ato de inscrição, disponibilizada no próprio formulário de inscrição). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 141/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 469, 14/09/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do